ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa os pontos focais titulares e substitutos dos departamentos municipais para atuação no fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46, incisos VI e XXVII;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137, de 07 de julho de 2026, especialmente os arts. 18 a 21, 23, 26 e 27 e os Anexos I e II, que disciplinam o fluxo de atendimento, os prazos internos e as responsabilidades das unidades administrativas no âmbito do SIC;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a interlocução entre o SIC e os departamentos municipais, assegurar a continuidade do atendimento e preservar a tempestividade, a integridade e a completude das informações prestadas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a serem identificados no quadro abaixo para exercerem as funções de ponto focal titular e substituto de seus respectivos departamentos no fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC: Departamento
Ponto focal titular Substituto Contato institucional
Administração e Planejamento
Eduardo Brustolim Triches De Moraes
Elessandra De Oliveira
administracao@honorioserpa.pr.gov.br
Educação
Cláudio Luíz Chiavagatt
Dianessa Rita
Graff Cain.
educacaohonorioserpa@hotmail.com
(46) 92002-6687
Saúde
Matheus Alves de Lima
Aline Pizzi
Saudehonorioserpa4@gmail.com
(46) 32451130
Assistência Social
Ana Cláudia da C. Da Silva
Deisimara Vivian Tubin
assistenciasocial@honorioserpa.pr.gov.br
(46) 32451130
Engenharia e Obras
Renato Costella
Patricia Ribeiro Garcia
engenharia@honorioserpa.pr.gov.br
Agricultura e Meio Ambiente
Claudia Batista
Marizete Da Silva Vieira
agricultura@honorioserpa.pr.gov.br
Finanças, Contabilidade e Tributação
Gabriel Lemos
Adilson Antonio Boller
contabilidade@honorioserpa.pr.gov.br
Licitações e Contratos
Indianara Patricia Brizola
Carolina Polese

licitacao@honorioserpa.pr.gov.br
Recursos Humanos
Ederson Luiz Dos
Santos
Roseli Ribeiro De
Mello
rh@honorioserpa.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, nº 541 - Fone (46) 3245-1130
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - PR
Rua Elpídio dos Santos, 541 - Fone (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR
Art. 2º Compete ao ponto focal titular:
I – Receber e acompanhar as demandas encaminhadas pelo SIC ao respectivo departamento;
II - Identificar a unidade, o setor ou o servidor detentor da informação e coordenar o levantamento dos documentos e dados necessários;
III - elaborar ou consolidar a manifestação técnica do departamento e encaminhá-la ao SIC no prazo interno de até 10 (dez) dias corridos;
IV - Submeter a manifestação à validação da chefia imediata ou do diretor do departamento, quando necessária, antes de seu encaminhamento ao SIC;
V - Comunicar formalmente ao SIC, antes do vencimento do prazo interno, eventual impossibilidade de atendimento, inexistência da informação, necessidade de esclarecimento ou incidência de hipótese legal de sigilo ou restrição de acesso;
VI - Zelar pela veracidade, integridade, autenticidade e completude das informações prestadas, indicando, sempre que possível, a fonte, a data e a unidade responsável por sua produção;
VII - preservar as informações pessoais e aquelas sujeitas a restrição legal de acesso, observando a Lei de Acesso à Informação, a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente;
VIII - manter registro das providências adotadas e dos documentos encaminhados, assegurando a rastreabilidade da resposta;
IX - Comunicar ao SIC e à chefia qualquer afastamento, impedimento ou alteração de contato que possa comprometer o atendimento da demanda.
Art. 3º O ponto focal substituto atuará nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular e poderá auxiliá-lo nas atividades previstas no art. 2º, assegurada a continuidade do fluxo e o cumprimento dos prazos.
Art. 4º Compete aos diretores e às chefias dos departamentos:
I - Assegurar aos pontos focais o acesso às informações, aos documentos e aos servidores necessários à elaboração da resposta;
II - Validar as informações prestadas pela unidade, quando necessário, no prazo interno de até 3 (três) dias corridos;
III - adotar providências para que a ausência do titular não interrompa a tramitação das demandas;
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, nº 541 - Fone (46) 3245-1130
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - PR
Rua Elpídio dos Santos, 541 - Fone (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR
IV - Comunicar formalmente ao Departamento Municipal de Administração e Planejamento qualquer alteração na designação ou nos contatos dos pontos focais.
Art. 5º As comunicações entre o SIC e os pontos focais serão realizadas por sistema de protocolo, e-SIC, e-mail institucional ou outro canal oficial que assegure o registro do envio, do recebimento e dos documentos apresentados.
Art. 6º A designação dos pontos focais não afasta a responsabilidade da unidade detentora da informação, do servidor que a produziu ou custodia, nem a competência das chefias e dos diretores para validar as informações, nos termos dos arts. 21, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 137/2026.

Art. 7º O Departamento Municipal de Administração e Planejamento manterá cadastro atualizado dos pontos focais, coordenará as orientações operacionais e acompanhará o cumprimento dos prazos, sem prejuízo do monitoramento exercido pela Controladoria Interna.
Art. 8º A atuação como ponto focal não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:B28A111D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2026. Edição 3594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/